



Município de Antônio Prado
Secretaria Municipal de Planejamento

RECEBIDO

02 / 04 / 24

Depto. de Compras e Licitações

Marilene Mussatto Scopel
Secretária Municipal da
Administração
Portaria Nº 184/2023

DECLARAÇÃO

DECLARO, para devidos fins que a Pavimentação Estrada De Rossi e Silva neste município de Antônio Prado/RS, referente ao convênio Nº 939553/2022, a Composição Analítica dos Encargos Sociais esta compatível com a tabela SINAP/RS na data base adotada (NOV-2023). Foram utilizados BDI de 19,60% e encargos sociais de 112,77% (Hora), 69,88 (mês).

Antônio Prado, 14 de Março de 2024.

Ana Paula Ribeiro
Engenheira Civil - CREA RS 202862



Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICONº TC/CR
1076468-87PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Antônio Prado

OBJETO

Pavimentação da Estrada Linha De Rossi - Silva

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,67%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Antônio Prado / RS
Local

Responsável Técnico

Nome: Ana Paula Ribeiro
Título: Eng. Civil
CREA/CAU: CREA RS 202862
ART/RRT: 12810521

segunda-feira, 9 de outubro de 2023

Data

Responsável Tomador
Nome: Roberto José Dalle Molle
Cargo: Prefeito Municipal